Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 023/89-E

Autoriza a realização de Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e, em cumprimento ao disposto no Art. 65, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos-FUNDURBANO/RS, da Secretaria de Coordenação e Planejamento no valor de **NCz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos)**, amortizável em até quatro anos, incluída a carência de doze meses.

Parágrafo Único: Inciso I - no valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC ou BTN e/ou outro indicador de reajuste que o Governo Federal decretar.

Inciso II - o valor da correção referida no Inciso I do Parágrafo Único deste artigo, será subsidiada em 25% pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será corrigida e debitada mensalmente na Conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente apos o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito quota-parte municipal do Impsoto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicação de Transportes (ICMS).

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado na Construção do Ginásio de Esportes.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 25 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 25 / AGO / 89
PROT.:
OFÍCIO DE ORIGEM:
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 023/89-E

Agudo, 25 de agosto de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar os Nobres Vereadores dessa Casa, aproveitamos o ensejo para apresentarmos o **Projeto de Lei nº 023/89-E**, o qual autoriza o Executivo Municipal a realizar uma operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos-FUNDURBANO/RS, no valor de **NCz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos)** que sera aplicado na construção do Ginásio de Esportes.

Encaremos aos Nobres Vereadores que o Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, possivelmente em sessão extra ordinária, uma vez que a Lei e demais documentos cábeis deverão ser entregues no FUNDURBANO, impreterivelmente até o dia 05 de setembro do corrente.

Contando com a compreensão dos Dignos Membros dessa Casa, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.